

cegid



Condições Particulares

Cegid Visualtime

www.cegid.com

Estas Condições Específicas para o produto Cegid Visualtime são aplicáveis a partir da data de aceitação do Contrato na plataforma da Cegid ("Data de Início").

1. OBJETO

- 1.1. O presente contrato (doravante designado por "Contrato") regula a subscrição, o acesso e a utilização do software de gestão de tempo Cegid Visualtime, disponibilizado pela Primavera – Business Software Solutions, S.A. (adiante referida como "Cegid") ao Utilizador, sob a forma de um serviço (SaaS) (doravante os "Serviços"). Este Contrato inclui as presentes Condições Específicas de Subscrição de Serviço, as Condições Gerais de Utilização dos Serviços Cegid SaaS, disponíveis no [portal Cegid](#), quaisquer anexos ou documentos adicionais publicados no website do Cegid Visualtime e que sejam subscritos e/ou aceites pelo Utilizador no âmbito da subscrição e utilização dos Serviços.
- 1.2. A autorização concedida ao Utilizador para utilização dos Serviços é não exclusiva, intransferível e limitada ao prazo contratual.
- 1.3. Ao subscrever este documento, o Utilizador declara e garante à Cegid que: i) o representante do Utilizador leu e compreendeu os termos e condições deste documento, das Condições Gerais de Utilização dos Serviços Cegid SaaS e demais documentos subscritos; ii) o Utilizador concorda em ficar vinculado às Condições específicas e às Condições Gerais; e iii) o representante do Utilizador que subscreve este documento tem capacidade, poder e autoridade para subscrever este documento e todos os instrumentos contratuais anexos ou aplicáveis de forma vinculativa para o Utilizador.

2. FUNCIONALIDADES E PLANOS

- 2.1. O Cegid Visualtime está disponível em três planos, cujas principais funcionalidades são:
 - a) **Cegid Visualtime One HR:** Controlo horário, gestão de ausências, portal do colaborador, gestão documental e análise básica de dados;
 - b) **Cegid Visualtime Advanced:** Inclui as funcionalidades do plano One HR, acrescentando gestão de turnos, horários flexíveis e análise avançada de dados.
 - c) **Cegid Visualtime Premium:** Inclui as funcionalidades do plano Advanced, acrescentando gestão de teletrabalho, centros de custo, controlo de capacidade e comunicação bidirecional.
- 2.2. A modalidade contratada confere acesso às funcionalidades do plano correspondente conforme descrição no ponto 2.1.
- 2.3. Os serviços contratados sob a modalidade de bolsas de horas devem ser utilizados num prazo máximo de 12 meses, contado da respetiva subscrição. Após o decurso deste prazo, as horas não consumidas serão consideradas expiradas, sem direito a reembolso, e não será possível recuperar as horas contratadas.
- 2.4. O número máximo de colaboradores geridos no Cegid Visualtime é definido nos documentos do plano subscrito. Caso o número total de colaboradores geridos exceda o limite estipulado, o acesso ao serviço será bloqueado até que o Utilizador instrua a Cegid quanto ao procedimento

a adotar, podendo optar por aumentar o número de colaboradores (n.º de licenças associadas ao software) a todo o tempo.

- 2.5.** Caso o Utilizador solicite e aceite uma extensão de colaboradores geridas nos Serviços, a Cegid ativará a extensão no prazo de 24 horas após a aceitação, emitindo uma fatura pelo valor proporcional ao período remanescente do ano contratual em curso. Este valor será calculado com base na diferença entre a mensalidade anterior e a nova mensalidade, considerando o mês corrente e os meses restantes. As extensões de colaboradores e terminais terão uma duração mínima de dois anos e serão renovadas automaticamente por períodos anuais.
- 2.6.** As reduções de utilização não estão abrangidas por este Contrato e devem ser avaliadas separadamente. O Utilizador deve solicitar reduções de utilização com, pelo menos, 15 dias de antecedência em relação ao termo do período contratual em curso. As reduções, quando aceites, serão aplicáveis a partir do início do período contratual subsequente.

3. DURAÇÃO E RENOVAÇÃO

- 3.1.** O presente Contrato entra em vigor na data da sua subscrição e tem uma duração inicial de 12 (doze) meses , sendo automaticamente renovado por períodos anuais, salvo:
- a)** Denúncia escrita enviada pelo Utilizador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data do termo inicial ou de qualquer das suas renovações;
 - b)** Não pagamento do preço correspondente à renovação contratual, no prazo de 15 (quinze) dias após a data da renovação.
- 3.2.** Em caso de atraso no pagamento por um período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, a Cegid reserva-se o direito de suspender temporariamente os Serviços até que o pagamento em atraso seja regularizado.
- 3.3.** Após a receção do pagamento em atraso, a Cegid procederá à reativação dos Serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, emitindo uma fatura ao Utilizador pelo valor associado à suspensão e à reativação.
- 3.4.** A Cegid poderá cessar os Serviços, designadamente, por:
- a)** Incumprimento grave das obrigações contratuais por qualquer das partes;
 - b)** Atraso no pagamento de faturas superior a 3 (três) meses.
- 3.5.** A cessação, rescisão ou anulação do Contrato por motivos não imputáveis à Cegid não isenta o Utilizador do pagamento da totalidade do período anual contratado.

4. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1.** O Utilizador ("Utilizador") é a pessoa singular ou coletiva que subscreve o Serviço Cegid Visualtime. O Utilizador será integralmente responsável pela utilização do Serviço, incluindo por qualquer uso realizado por terceiros, funcionários ou não, que atuem em seu nome ou sob sua autorização, seja explícita ou implícita.

- 4.2.** O Utilizador deverá fornecer informações verídicas, completas e atualizadas ao registar-se ou utilizar os Serviços.
- 4.3.** O acesso aos Serviços só pode ser feito pela interface fornecida pela Cegid, salvo autorização contratual específica. É proibida qualquer atividade que interfira no funcionamento dos Serviços, servidores ou redes associadas.
- 4.4.** É vedado reproduzir, vender ou explorar os Serviços.
- 4.5.** Ao registar-se, o Utilizador consente no envio de comunicações relacionadas com os Serviços.
- 4.6.** Recursos designados como "ilimitados" devem ser usados de forma ética e responsável. Abusos poderão resultar em suspensão ou condições adicionais de uso.
- 4.7.** O Utilizador compromete-se a não utilizar os Serviços para fins ilegais, fraudulentos ou prejudiciais, incluindo o envio de spam, malware ou conteúdos maliciosos, a exploração de vulnerabilidades ou acesso não autorizado a sistemas ou dados, nem para desenvolver produtos concorrentes ou prejudicar os interesses comerciais da Cegid.
- 4.8.** A Cegid pode suspender ou encerrar a conta em caso de violação destas regras.

5. PARCEIROS CEGID

- 5.1.** A implementação do Serviço no Utilizador poderá ser realizada por um Parceiro Cegid, definido como uma entidade autónoma e independente, especializada na comercialização, implementação e suporte de soluções informáticas de gestão, incluindo software e serviços SaaS da Cegid, bem como outros produtos comercializados e/ou licenciados pela Cegid e/ou por quaisquer sociedades integrantes do Grupo Cegid.
- 5.2.** O Parceiro Cegid atua de forma independente da Cegid e não detém qualquer poder de representação, mandato ou vinculação da Cegid perante o Utilizador ou terceiros. A sua intervenção limita-se exclusivamente à implementação dos Serviços e Software, nos termos e limites das autorizações concedidas pela Cegid.
- 5.3.** A Cegid não assume qualquer responsabilidade por atos, omissões, falhas ou qualquer outra conduta do Parceiro Cegid na implementação dos Serviços e Software, nem por quaisquer serviços, compromissos ou garantias adicionais oferecidas pelo Parceiro Cegid ao Utilizador. Qualquer reclamação, litígio ou questão decorrente da atuação do Parceiro Cegid deverá ser resolvida exclusivamente entre o Utilizador e o Parceiro Cegid, sem prejuízo da possibilidade de a Cegid intervir, a seu exclusivo critério, na tentativa de resolução da questão.
- 5.4.** O Utilizador poderá solicitar à Cegid, a qualquer momento, a sua alocação a um Parceiro Cegid distinto, ficando tal pedido sujeito à aprovação e disponibilidade da Cegid. De igual modo, a Cegid reserva-se o direito de, a qualquer momento e sem necessidade de justificação, realocar os Utilizadores a diferentes Parceiros Cegid, sempre que entender necessário para a adequada prestação dos Serviços.
- 5.5.** O Utilizador reconhece e aceita que a Cegid não garante nem assegura o nível, qualidade, conformidade ou adequação da implementação dos Serviços realizada pelo Parceiro Cegid. A Cegid não será, em nenhum caso, responsável por danos decorrentes da atuação do Parceiro

Cegid, incluindo, mas não se limitando a, falhas na implementação, atrasos, interrupções, perdas de dados ou quaisquer outras consequências resultantes da intervenção do Parceiro Cegid.

- 5.6.** Para além das ações estritamente necessárias à configuração dos Serviços e/ou Software junto do Utilizador Final, o Parceiro Cegid não está autorizado a modificar o Software e/ou os Serviços da Cegid sem autorização expressa e por escrito da Cegid, nem a oferecer garantias, funcionalidades adicionais ou compromissos distintos daqueles formalmente estabelecidos pela Cegid. A Cegid não será responsável por qualquer expectativa, funcionalidade ou obrigação assumida pelo Parceiro Cegid que ultrapasse o âmbito dos Serviços e Software oficialmente disponibilizados pela Cegid.
- 5.7.** O Parceiro Cegid não adquire quaisquer direitos sobre a propriedade intelectual do Software, dos Serviços ou de qualquer outro ativo da Cegid, incluindo código-fonte, metodologias, marcas, logotipos, direitos de autor, patentes e segredos comerciais.

6. SEGURANÇA DAS SENHAS E DA CONTA

- 6.1.** O Utilizador é exclusivamente responsável por manter a confidencialidade das senhas associadas à sua conta de acesso aos Serviços.
- 6.2.** O Utilizador será integralmente responsável por todas as atividades realizadas através da sua conta, incluindo aquelas efetuadas por terceiros que tenham obtido acesso autorizado às credenciais da conta, independentemente da forma como esse acesso foi concedido.
- 6.3.** O Utilizador compromete-se a adotar medidas adequadas para proteger as credenciais de acesso contra uso indevido, perda, divulgação ou acesso não autorizado.
- 6.4.** Em caso de conhecimento de uso não autorizado da sua senha ou conta, ou de suspeita de tal ocorrência, o Utilizador deverá notificar a Cegid imediatamente, para que possam ser tomadas as medidas necessárias para mitigar eventuais prejuízos ou riscos.

7. ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO

- 7.1.** A Cegid reserva-se o direito de realizar atualizações e manutenções periódicas nos Serviços para garantir o seu funcionamento adequado, segurança e implementação de melhorias.
- 7.2.** Sempre que possível, a Cegid informará o Utilizador com antecedência sobre interrupções programadas. Tais notificações poderão ser enviadas por meio de correio eletrónico ou exibidas diretamente no ambiente dos Serviços.
- 7.3.** O Utilizador reconhece e aceita que podem ocorrer interrupções temporárias dos Serviços devido a manutenção de emergência, falhas imprevistas ou atualizações críticas.
- 7.4.** A Cegid não será responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de interrupções programadas ou imprevistas, salvo se comprovado dolo por parte da Cegid.

8. BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

- 8.1. A responsabilidade pela realização de backups regulares dos dados armazenados nos Serviços será do Utilizador, salvo se acordado expressamente em contrário.
- 8.2. A Cegid não será responsável por perdas de dados resultantes de falhas técnicas, acessos não autorizados ou uso indevido dos Serviços, exceto quando decorrentes de falhas atribuíveis exclusivamente à Cegid.
- 8.3. Sempre que acordado contratualmente, a Cegid poderá fornecer serviços de backup e recuperação, sujeitos a termos e condições adicionais, disponíveis mediante solicitação do Utilizador.

9. HOSTING DA APLICAÇÃO CEGID VISUALTIME

- 9.1. Os dados introduzidos na aplicação Cegid Visualtime estão alojados nos servidores do provedor de hosting utilizado pela Cegid para efeito deste software.
- 9.2. O provedor de hosting é o único responsável pelo correto funcionamento do servidor, o qual se encontra fisicamente alojado nas suas instalações. Para efeitos do funcionamento do servidor, esta entidade será considerada "subcontratante" nos termos das disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- 9.3. O provedor de hosting garante que o serviço de alojamento está localizado no território da União Europeia, não ocorrendo, por isso, transferências internacionais de dados.

10. OBRIGAÇÕES DO UTILIZADOR

São obrigações genéricas do Utilizador:

- a) Utilizar o serviço de forma lícita e em conformidade com os termos do Contrato.
- b) Garantir que apenas pessoas autorizadas acessem ao software.
- c) Não realizar engenharia reversa, descompilação ou redistribuição do software.

11. CONTEÚDO NOS SERVIÇOS

- 11.1. O Utilizador é o único responsável por todo o conteúdo que criar, transmitir ou visualizar ao usar os Serviços, assim como pelas consequências das suas ações, incluindo perdas ou danos que possam ser causados à Cegid ou a terceiros.
- 11.2. A Cegid não se responsabiliza pelo teor de quaisquer mensagens ou informações divulgadas pelos Utilizadores relacionadas com o acesso, uso ou incapacidade de uso dos Serviços. Isso inclui mensagens ou informações associadas a funcionalidades como pesquisa, descarregamento de dados, texto, imagens ou outros materiais acessíveis através dos Serviços, bem como de websites associados, mesmo que o acesso a tais websites seja efetuado através dos Serviços.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1.** O Utilizador reconhece que a Cegid detém todos os direitos sobre os Serviços, incluindo propriedade intelectual, e compromete-se a não divulgar, reproduzir, modificar, ou usar informações confidenciais sem autorização escrita.
- 12.2.** Este contrato não confere ao Utilizador qualquer direito sobre marcas, logótipos, nomes de domínio ou sinais distintivos da Cegid, salvo autorização expressa e por escrito.
- 12.3.** O Utilizador não deve copiar, alterar, descompilar, ou criar produtos concorrentes com base nos Serviços, nem utilizar marcas da Cegid de forma a causar confusão ou prejudicar a sua reputação.
- 12.4.** O Utilizador mantém os direitos sobre conteúdos submetidos nos Serviços, mas é responsável por protegê-los; a Cegid não tem qualquer obrigação nesse sentido.
- 12.5.** Qualquer violação dos direitos da Cegid pode resultar na suspensão dos Serviços e em medidas legais, incluindo indemnização por danos.
- 12.6.** O uso dos Serviços confere apenas uma licença limitada, não exclusiva e intransferível, sujeita ao cumprimento destes Termos.
- 12.7.** Informações técnicas ou comerciais fornecidas pela Cegid devem ser tratadas como confidenciais durante e após o contrato.
- 12.8.** Melhorias ou personalizações realizadas pela Cegid são sua propriedade exclusiva.

13. RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DE DADOS

- 13.1.** Em caso de rescisão, a Cegid devolverá ou eliminará os Dados Pessoais do Utilizador num prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 13.2.** A não ser que o contrário esteja contratualizado, o Utilizador é responsável pelo backup dos seus dados e é responsável, no termo do contrato, por extrair e arquivar todas as informações, documentos e dados processados no Serviço.
- 13.3.** A devolução dos Dados Pessoais implica o apagamento integral dos mesmos nos sistemas da Cegid, exceto se bloqueados por exigências legais.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1.** A Cegid será considerada subcontratante para efeitos do tratamento de Dados Pessoais, comprometendo-se a cumprir o RGPD.
- 14.2.** O Utilizador declara ser o responsável pelo tratamento dos Dados Pessoais inseridos no sistema.

15. EXCLUSÃO DE GARANTIAS

- 15.1. Os Serviços são fornecidos "tal como se apresentam" e "conforme estiverem disponíveis". A Cegid não presta quaisquer garantias, expressas ou implícitas, de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a, garantias de comercialização, adequação para um propósito específico, ausência de infração ou conformidade com descrições.
- 15.2. A Cegid não garante que os Serviços atenderão às expectativas do Utilizador, funcionarão sem interrupções ou erros, fornecerão informações precisas e atualizadas, ou que eventuais defeitos serão corrigidos.
- 15.3. Nenhuma condição, garantia ou outro termo (incluindo termos implícitos relacionados com qualidade satisfatória, adequação para um fim específico ou conformidade com descrições) será aplicável aos Serviços, salvo na medida em que tais condições, garantias ou termos sejam expressamente definidos nestes Termos.
- 15.4. Nenhuma disposição deste Contrato afetará os direitos legais inderrogáveis que o Utilizador possa ter como consumidor, conforme previstos na legislação aplicável. Esses direitos não poderão ser contratualmente renunciados ou limitados.
- 15.5. O Utilizador reconhece e aceita que os Serviços podem ser objeto de alterações, suspensões ou descontinuações, total ou parcial, a qualquer momento e sem aviso prévio, e que a Cegid não garante a continuidade ou a disponibilidade dos mesmos.
- 15.6. A Cegid não oferece qualquer garantia em relação a serviços, conteúdos ou funcionalidades fornecidas por terceiros e utilizados conjuntamente com os Serviços, sendo o Utilizador responsável por verificar e garantir a compatibilidade e adequação desses serviços ao seu uso.
- 15.7. A Cegid não garante que os Serviços estarão livres de interrupções, falhas de segurança, ataques cibernéticos, vírus ou outros componentes prejudiciais, sendo o Utilizador responsável por implementar medidas apropriadas para proteger os seus sistemas e dados.

16. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 16.1. Nada neste Contrato excluirá ou limitará a responsabilidade da Cegid por perdas ou danos que não possam ser legalmente excluídos ou limitados ao abrigo da legislação aplicável, designadamente casos de dolo ou negligência grave.
- 16.2. Sob reserva do disposto no número anterior, a responsabilidade da Cegid, quando existir, estará sempre limitada ao montante correspondente ao valor anual pago pelo Utilizador à Cegid pelos Serviços no âmbito do Contrato em vigor.
- 16.3. O Utilizador reconhece que qualquer reivindicação contra a Cegid relacionada com os Serviços deverá ser apresentada no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data em que ocorreu o facto gerador da reivindicação. O não exercício do direito dentro deste prazo resultará na preclusão do mesmo.
- 16.4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Cegid não será responsável por danos indiretos, especiais ou consequenciais, nem por perdas resultantes de expectativas sobre

anúncios, alterações ou interrupções nos Serviços, perda de dados, fornecimento de informações imprecisas ou falhas na proteção das credenciais de acesso pelo Utilizador.

16.5. A Cegid não será responsável por quaisquer perdas ou danos decorrentes de ações judiciais de terceiros relacionadas ao uso dos Serviços pelo Utilizador, incluindo, mas não se limitando a, violações de propriedade intelectual, privacidade, direitos laborais ou confidencialidade.

16.6. A Cegid não será responsável por qualquer falha ou atraso na prestação dos Serviços resultante de eventos fora do seu controlo razoável, incluindo, mas não limitado, a desastres naturais, ataques cibernéticos, interrupções de serviços de internet ou telecomunicações, ações governamentais, pandemias ou outras circunstâncias extraordinárias.

17. FORÇA MAIOR

A Cegid não será responsável por falhas ou atrasos no cumprimento das suas obrigações devido a eventos fora do seu controlo razoável, como desastres naturais, pandemias, greves, ataques cibernéticos, falhas tecnológicas, interrupções de serviços essenciais ou ações governamentais. Em tais casos, a Cegid compromete-se a envidar esforços razoáveis para mitigar os efeitos e retomar os Serviços rapidamente.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A utilização de serviços, software ou bens de terceiros está sujeita a termos definidos pelos respetivos fornecedores, não sendo regulada por estes Termos.

18.2. As comunicações entre a Cegid e o Utilizador serão feitas por e-mail, avisos nos Serviços ou correio postal.

18.3. A não aplicação de qualquer direito pela Cegid não implica renúncia, podendo ser exercido posteriormente.

18.4. Se qualquer disposição for considerada inválida, as restantes permanecerão válidas e aplicáveis.

18.5. Quaisquer alterações aos termos contratuais (incluindo alteração a nível de preços) deverão ser notificadas ao Utilizador com, pelo menos, 30 dias de antecedência.